

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1988

NUMERO 178

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - P.A.S.X. 549-0035

Nº 26.924, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 7.645.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender despesas com serviços de controle de ambientes nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, bem como nas áreas dos canis,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 7.645.000,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.13.75.429.2670	Administração do Centro de Controle de Zoonoses	7.645.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	7.645.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.13.75.429.2670	Administração do Centro de Controle de Zoonoses	4120.8
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	2.446.718,00

II - do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício 5.198.282,00
7.645.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

Nº 26.925, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.371.153,32, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de material de consumo, manutenção de máquina xerox, conservação de limpeza, conservação de elevadores, da casa das máquinas,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 5.371.153,32 (cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil e trinta e dois centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.58.323.4259	Administração do Departamento de Controle do Uso de Vias Públicas	3120.9
3120.9	Material de Consumo	200.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	140.000,00
22.10.16.91.575.4280	Administração da Superintendência de Projetos Viários	3120.2
3120.2	Material de Consumo	1.500.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	3.531.153,32
		5.371.153,32

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3368	Conjunto Assembléia/Jandaia	4110.8
4110.8	Obras e Instalações	5.371.153,32

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.926, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 200.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajuste de preços de contratos de assessoramento com a Logos Engenharia S/A,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.4225	Grupo Executivo do PROCAV-GEPROCAV	3132.4
3132.4	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Corrego Tremembé	4110.2
4110.2	Obras e Instalações	80.000.000,00
22.10.13.76.448.3221	Galeria do Corrego Itaquera	4110.2
4110.2	Obras e Instalações	1.000.000,00
22.10.16.91.575.3336	Pavimentação Avenida Corrego Itaquera	4110.8
4110.8	Obras e Instalações	59.000.000,00
22.10.16.91.575.3337	Pavimentação Avenida Corrego Tremembé	4110.2
4110.2	Obras e Instalações	60.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.927, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 451.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para contratação das obras de duas pontes sobre o Rio Pinheiros no Complexo João Dias,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 451.500.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3329	Sistema Viário Ponte João Dias	4110.8
4110.8	Obras e Instalações	451.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.928, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 53.851.494,26, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para atendimento de despesas com locação de leitos hospitalares,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 53.851.494,26 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados e vinte e seis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
78.20.13.75.428.2631	Locação de Serviços Médico-Hospitalares	3132.6
3132.6	Outros Serviços e Encargos	53.851.494,26

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.929, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 7.868.859,03, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atendimento de despesas com serviços de limpeza e higienização nas dependências do Edifício Central Park,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 7.868.859,03 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzados e três centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
78.10.13.75.428.2600	Administração do Gabinete do Secretário de Saúde	3132.2
3132.2	Outros Serviços e Encargos	7.868.859,03

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.930, DE 20 DE Setembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 36.488.297.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para o acréscimo de despesa de pessoal, em decorrência da Portaria SF 796/88 e do Decreto nº 26.817, de 08 de setembro de 1988,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 36.488.297.000,00 (trinta e seis bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SUMÁRIO

Secretarias	8
Serviço Funerário do Município	27
Editais	28
Licitações	33
Câmara Municipal	34
Tribunal de Contas	36

Esta edição é composta de 36 páginas.